

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 14/2023**

Designa Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTI nº 274, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21/03/2023, seção 2, pág.10, e em cumprimento ao artigo 9º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a subordinação funcional do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Portaria nº 15/2011, de 29/03/2011, publicada no DOU de 05/04/2011, Seção 2, página 7, para o Gabinete da Presidência da CNEN. Conforme art. 33 do Anexo à Portaria nº 41/2021, de 02/07/20121, a subordinação administrativa permanece direta à Presidência.

Art. 2º Designar a servidora Tindyua de Moraes Nogueira (matrícula SIAPE 2171327) como Coordenadora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em substituição à servidora Cássia Helena Pereira Lima (matrícula SIAPE 1827140), designada pela Portaria nº 15/2011, de 29/03/2011, publicada no DOU de 05/04/2011, Seção 2, página 7.

Art. 3º Designar a servidora Penha Maria Pereira da Silva (matrícula SIAPE 1196677) como Coordenadora Substituta do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em substituição à servidora Tindyua de Moraes Nogueira (matrícula SIAPE 2171327), designada pela Portaria nº 7/2020, de 21/02/2020, publicada no Boletim de Serviço nº Nº 04 de 02/03/2020, página 11.

Art. 4º Revogar o Art. 2º da Portaria nº 15/2011, de 29/03/2011, publicada no DOU de 05/04/2011, Seção 2, página 7; e a Portaria nº 7/2020, de 21/02/2020, publicada no Boletim de Serviço nº Nº 04 de 02/03/2020, página 11.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franciso Rondinelli Junior
Presidente Substituto
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente Substituto**, em 03/05/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908520** e o código CRC **C6B1CE2A**.

Referência: Processo nº 01341.004898/2023-91

SEI nº 1908520